CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 2.285, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor David Bezerra Soares Madruga.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor David Bezerra Soares Madruga, Deputado Federal, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba..

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa",** João Pessoa, 27 de novembro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente